CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que aplique 5% do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Fundurb) em construção e manutenção de ciclovias e ciclofaixas nos diversos bairros desta Cidade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que aplique 5% do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Fundurb) em construção e manutenção de ciclovias e ciclofaixas nos diversos bairros desta Cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires